

Processo Administrativo nº: 07050001/2025

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS EMERGENCIAIS, COMPREENDENDO ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CESTAS BÁSICAS E AGASALHOS. A PRESENTE AQUISIÇÃO É ESSENCIAL PARA VIABILIZAR A PRONTA RESPOSTA DA DEFESA CIVIL LOCAL, ASSEGURANDO UM ATENDIMENTO HUMANITÁRIO ADEQUADO E ÁGIL ÀS POPULAÇÕES AFETADAS. ALÉM DISSO, A MEDIDA CONTRIBUI SIGNIFICATIVAMENTE PARA A MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIAIS E SANITÁRIOS DECORRENTES DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, REDUZINDO RISCOS SECUNDÁRIOS E FAVORECENDO O RESTABELECIMENTO GRADATIVO DA NORMALIDADE NAS ÁREAS ATINGIDAS.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificação a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a **AQUISIÇÃO DE KITS EMERGENCIAIS, COMPREENDENDO ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CESTAS BÁSICAS E AGASALHOS. A PRESENTE AQUISIÇÃO É ESSENCIAL PARA VIABILIZAR A PRONTA RESPOSTA DA DEFESA CIVIL LOCAL, ASSEGURANDO UM ATENDIMENTO HUMANITÁRIO ADEQUADO E ÁGIL ÀS POPULAÇÕES AFETADAS. ALÉM DISSO, A MEDIDA CONTRIBUI SIGNIFICATIVAMENTE PARA A MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIAIS E SANITÁRIOS DECORRENTES DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, REDUZINDO RISCOS SECUNDÁRIOS E FAVORECENDO O RESTABELECIMENTO GRADATIVO DA NORMALIDADE NAS ÁREAS ATINGIDAS.**

Da fundamentação.

A Presente contratação encontra-se fundamentada no inciso VIII, art. 75 da lei 14.133/2021 e suas alterações que permite tal contratação nos casos de emergência ou calamidade pública, conforme diploma legal;

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser

concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

Justificativa da contratação:

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir a demanda da secretaria municipal de Assistência Social do Município de Pau D'arco, com fulcro no art 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021. Em obediência aos princípios legais, que por sua vez, viabiliza a contratação em cometo, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A presente contratação esta pautada no Documento de Formalização de Demanda que tem como objetivo aquisição de Kits Emergenciais, Compreendendo Itens de Higiene e Limpeza, Higiene Pessoal, Cestas Básicas e Agasalhos, que visa atender a secretaria municipal de Assistência Social em atendimento a Defesa Civil.

A Justificativa para a dispensa de licitação para aquisição de Kits Emergenciais, Compreendendo Itens de Higiene e Limpeza, Higiene Pessoal, Cestas Básicas E Agasalhos, esta norteadas na hipótese prevista na Lei 14.133/2021 Art 75, que trata a situação em que a licitação pode ser dispensada.

A lei preconiza as hipótese mais comuns para dispensa de Licitação para compra de Kits Emergenciais, Compreendendo Itens de Higiene e Limpeza, Higiene Pessoal, Cestas Básicas e Agasalhos, sendo emergência ou calamidade publica, haja vista que existe uma resposta rápida e imediata, para atender as populações afetadas contribuindo para a preservação da saúde, da segurança e da integridade física dos cidadãos.

Considerando que o municipio não tinha nenhuma ata em vigência;

Decide por contratação direta para aquisição de Kits Emergenciais, Compreendendo Itens de Higiene e Limpeza, Higiene Pessoal, Cestas Básicas E Agasalhos

Justificativa do preço

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma previa pesquisa mercadológica realizada pelo departamento de compras do município de Pau D'arco- Pa, onde foi consultado 3 (três) empresas, sendo elas:

IFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PONTUAL COMÉRCIO LTDA

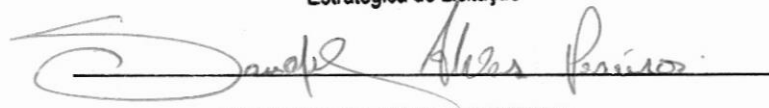
MHP AMARO LTDA

A partir das propostas apresentadas, foi selecionado o preço mais vantajoso, para os itens do processo, que nos permite inferir que encontra-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com a empresa IFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
levando em consideração a melhor proposta, conforme documentos acostados aos autos.

Pau D'arco – PA , 15 de maio de 2025.

Sandy Alves Pereira
Portaria nº 013/2025-GPM/PA
Assessor de Planejamento
Estratégica de Licitação



SANDY ALVES PEREIRA

Coordenador do Departamento de Compras

Portaria nº 013/2025